



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 164 DE 20 de outubro de 2015

Ao Projeto de Lei nº 166, de 2015, de
autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 02 de outubro de 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 165, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 05 de outubro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão Especial.

O projeto foi apresentado a esta Comissão Especial no dia 23 de outubro de 2015, quando foi votado para Presidente o Vereador Edinaldo Santos que designou a Vereadora Sueli Guerra como relatora da matéria.

O Poder Executivo na Mensagem Nº 120 justifica que: *É diretriz constante em nosso plano de governo, aprovado pela população, a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público à população, o que se está buscando mediante a implementação de ações nos mais diversos setores da administração, com ênfase às áreas de educação e saúde.*

Com relação à educação, além de outros investimentos em instalações, infraestrutura e pessoal, viabilizou-se novos centros de educação infantil e outros estão projetados para implantação e início de atendimento em 2015. Para tanto, far-se-á necessário ampliar o respectivo quadro de pessoal, com a admissão de novos profissionais de educação infantil.

Paralelamente à ampliação das unidades, pretende-se que, em algumas delas, o atendimento passe, gradativamente, a ser prestado em período mais estendido, para o que se propõe a criação de quarenta cargos de Professor de Educação Infantil T40, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

No tocante à saúde, a administração municipal vem implementando políticas visando à ampliação e à intensificação de ações de cunho preventivo, sem deixar-se de prestar-se o atendimento imediato e eficaz, mediante o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família, abrangendo, inclusive, a saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

bucal.

Com esse objetivo, faz-se necessária a ampliação do quadro de pessoal próprio para atuar em tal Programa, que exige carga horária diária de 8 horas. Assim é que se propõe a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais, especificamente para atuar no ESF/ESB, além de outros, também para o atendimento da demanda na área da saúde:

- a) de quinze de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III);
- b) de quarenta e cinco de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III);
- c) de dois de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);
- d) de dez de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);
- e) de mais dois de Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III);
- f) de mais dez de Médico T4 (I, II e III);
- g) de dois de Agente de Inspeção Municipal (I, II e III), para atuar no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Ao mesmo tempo, propõe-se a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

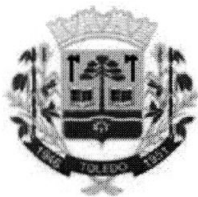
- a) dos cinco de Instrutor em Cursos Profissionalizantes (I, II e III);
- b) de cinquenta de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III);
- c) de três de Coletor de Lixo (I, II e III);
- d) de quatro de Armador (I, II e III);
- e) de dois de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas (I, II e III).

Por outro lado, faz-se necessária a criação de novas vagas nas funções gratificadas FG 04 (Atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação) e FG 08 (Coordenação de Área), além de uma nova Função Gratificada de Diretor-Geral de Saúde (FG 10), em sua maioria para implementar atividades e atender demandas específicas nas áreas da saúde e da administração.

2. No quadro de cargos em comissão, propõe-se as seguintes modificações:

a) extinção dos seguintes cargos em comissão, Símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito: Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Assessor de Coordenação Política e Governança Local e Assessor Especial de Saúde;

b) alteração de denominação da Secretaria da Fazenda para



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, assim como do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, Símbolo CC-1, para Secretário da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo CC-1;

c) a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Diretor de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, e sua transferência para a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente das modificações propostas na estrutura de cargos do Município.

Ao analisar o Projeto, esta relatora conversou com o Controlador Interno desta Casa, Sr. Davi Calça, o qual apontou uma recomendação:

a) a declaração de que há existência de adequação orçamentária financeira seja assinada pelo ordenador da despesa de acordo com o artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que considera-se ordenador de despesa “toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio” (§1º do art. 80 do DL 200/67).

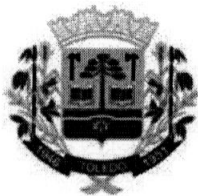
É entendimento desta relatora que ao longo do tempo, muitas ações têm sido implementadas com o intuito de restabelecer o equilíbrio entre o que se arrecada e o que se gasta, para isso adequar às rotinas administrativas existentes nas secretarias e manter o equilíbrio vem garantir e sustentar a reforma organizacional.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 166, de 2015, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.


SUELI GUERRA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão Especial, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 166, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado a Ordem do Dia.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.



EDINALDO SANTOS
Presidente



ADRIANO REMONTI
Membro



EXPEDITO FERREIRA
Vice presidente



RENATO REIMANN
Membro

